



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:10991885
716

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MARINHO
MORSEIRA:10991885716
Data: 2025.04.06 14:56:53
4822



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:10991885716
6

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:10991885716
Data: 2025.04.08 14:57:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.3.1. Por razão de interesse público;
- 8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 03/04/2025 13:49:25

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:10991885716

Assinado de forma digital por
RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:10991885716
Data: 2025.04.08 14:57:31 -03'00'

RAPHAEL MARINHO MOREIRA
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIN 151.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

02- Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 911.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/03/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
03/04/2025 16:53:15

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 08 / 04 / 2025

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 08 / 04 / 2025

Marcio Buer
Técnico Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000031-PMM/2025

Fregão Eletrônico Nº 000006/2025

Processo: 006081 / 2024

Termo Nº 000031-PMM/2025

Empresa: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Endereço: RUA CORINA CAIADO FRANCA, 20 a 22 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313350

Secretaria		GABINETE DO PREFEITO					
Local		GABINETE DO PREFEITO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000177	00013	00020544	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO BRANCO tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 90 gramas branco - PRÁ*PRIA	UN	500,0000	0,450	225,00
							Total Por Secretaria / Setor: 225,00

Secretaria		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Local		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000182	00023	00020650	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 gramas kraft natural - PRÁ*PRIA	UN	50,0000	0,350	17,50
000169	00046	00025011	BLOCOS DE CONTROLES DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMA MAIS AGRO tamanho 16,1x11,1cm, 1x0 (preto), 50x2 vias, 1º sincarbon cb - branco, 2 / sincarbon cf - amarelo, 3º sincarbon cf - verde - pictado e numerado, iniciando no numero 0001 - PRÁ*PRIA	UN	200,0000	4,500	900,00
000173	00013	00020544	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO BRANCO tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 90 gramas branco - PRÁ*PRIA	UN	100,0000	0,450	45,00
							Total Por Secretaria / Setor: 962,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000068	00013	00020544	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO BRANCO tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 90 gramas branco - PRÁ*PRIA	UN	500,0000	0,450	225,00
							Total Por Secretaria / Setor: 225,00

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000066	00050	00027485	ENVELOPE 24X34 CM TIMBRADO KRAFT NATURAL	UN	2.000,0000	0,690	1.380,00
--------	-------	----------	--	----	------------	-------	----------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

envelope 24x34 cm timbrado kraft natural - tamanho 24x34 cm, 1x0 (preta) envelope saco 24x34, 80g, kraft natural 34 - PRÃ*PRIA

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Total Por Secretaria / Setor: 1.380,00		
Local		ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

000025	00013	00020544	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO BRANCO tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 90 gramas branco - PRÃ*PRIA	UN	600,0000	0,450	270,00
--------	-------	----------	--	----	----------	-------	--------

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Total Por Secretaria / Setor: 270,00		
Local		ENSINO INFANTIL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

000042	00013	00020544	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO BRANCO tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 90 gramas branco - PRÃ*PRIA	UN	400,0000	0,450	180,00
--------	-------	----------	--	----	----------	-------	--------

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				Total Por Secretaria / Setor: 180,00		
Local		CULTURA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

000113	00023	00020650	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 gramas kraft natural - PRÃ*PRIA	UN	50,0000	0,350	17,50
--------	-------	----------	--	----	---------	-------	-------

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				Total Por Secretaria / Setor: 17,50		
Local		ESPORTE						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

000081	00023	00020650	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 gramas kraft natural - PRÃ*PRIA	UN	50,0000	0,350	17,50
--------	-------	----------	--	----	---------	-------	-------

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				Total Por Secretaria / Setor: 17,50		
Local		EVENTOS FESTIVOS						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

000100	00023	00020650	ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 gramas kraft natural - PRÃ*PRIA	UN	50,0000	0,350	17,50
--------	-------	----------	--	----	---------	-------	-------

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				Total Por Secretaria / Setor: 17,50		
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				Total Por Secretaria / Setor: 17,50		
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.marilandia.es.gov.br/Chave:4f760c72-5c89-48c8-8701-2cd2dcaae8169> Documentos Nº 000031/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

000074 00023 00020650 ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL
tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 UN 50,0000 0,350 17,50
gramas kraft natural - PRÃ*PRIA

Total Por Secretaria / Setor: 17,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000004 00023 00020650 ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL
tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 UN 250,0000 0,350 87,50
gramas kraft natural - PRÃ*PRIA

Total Por Secretaria / Setor: 87,50

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000133 00036 00023170 BLOCOS DE AGENDAMENTO
tamanho 11x8 cm, 1x0 (preto), papel off set 56g, bloco com 100 unidades. - PRÃ*PRIA UN 5.000,0000 1,000 5.000,00

000134 00023 00020650 ENVELOPE 19X25 TIMBRADO KRAFT NATURAL
tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 80 UN 3.000,0000 0,350 1.050,00
gramas kraft natural - PRÃ*PRIA

000156 00013 00020544 ENVELOPE 19X25 TIMBRADO BRANCO
tamanho 19x25 cm, 1x0 (preta) envelope saco 19x25 90 UN 2.500,0000 0,450 1.125,00
gramas branco - PRÃ*PRIA

Total Por Secretaria / Setor: 7.175,00

Total: 10.575,00

RAPHAEL MARINHO Assinado de forma digital por
MOREIRA:10991885 RAPHAEL MARINHO
716 MOREIRA:10991885716
Data: 2023.04.08 14:58:28
+03'00'